



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação*

DIRETORIA DE TERCEIRO SETOR

RELATÓRIO DE ANÁLISE QUANTITATIVA

SEDUC/DTS Nº 28/2024

Contrato: Termo de Colaboração nº 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10 de 2024.
Termos Aditivos nº 2 de 2024.

OSC: Associação de Mulheres Raio de Luz.
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas.
Creche Lar Cinderela.
Creche Mundo da Criança.
Associação Beneficente Amor e Vida.
Associação Peniel.
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – CAMP Rio Branco.
Creche Sonho da Criança.
Sociedade de Assistência à Infância.

Projeto: Creches Conveniadas.

Exercício: 2024.

Observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.601-A/2017, com objetivo de avaliar os resultados das metas do Plano de Trabalho, coletamos os seguintes dados:

PROGRAMA	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	2024
Creche Cantinho do Zezinho	90	100	100	97%
Creche L.A.M.	80	80	100	87%
Creche Lar Cinderela	90	90	100	93%
Creche Mundo da Criança	90	100	100	97%
Creche Nayla 1	80	80	90	83%
Creche Nayla 2	90	100	90	93%
Creche Peniel	100	100	100	100%
Creche Pequeno Aprendiz	100	100	100	100%
Creche Sonho da Criança	100	100	100	100%
Creche Vovó Libânia	90	90	90	90%
MÉDIA DO PROGRAMA	91%	94%	97%	94%



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação*

Metodologia: o critério adotado para aferição da pontuação foi baseado na somatória das respostas apontadas no Relatório de Visita In Loco, aplicando média aritmética simples.

Pelos critérios adotados, as metas constantes no Plano de Trabalho atingiram **94%** de eficiência, considerando a soma da pontuação de todas as Organizações da Sociedade Civil participantes do programa Creches Conveniadas.

São Vicente, 06 de janeiro de 2025.

Erik F. S. do Monte
Registro:64.908
Contador